



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2400093001PERP.1

Pregão Eletrônico nº: 2400093001PERP

Pelo presente instrumento, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). ANA EDNA LEITE LEITÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 456.***.***-91, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº 2400093001PERP e a respectiva homologação datada de , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e demais regulamentos internos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2400093001PERP.

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e demais regulamentos internos.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 2400093001PERP que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3 - DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 - Este instrumento será assinado pela autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído.

3.2 - A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3 - O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Quixeramobim, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

3.5 - Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original, caso houver.

4 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃO(S)/ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S)

4.1 - Caberá ao órgão gerenciador, abaixo indicado, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO	ANA EDNA LEITE LEITÃO	Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará

4.2 - Segue abaixo relação do(s) órgão(s)/entidade(s) que serão participantes da Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
GABINETE DO PREFEITO	ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA	ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS	Av. 13 de Junho, nº 939, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO	ANA EDNA LEITE LEITÃO	Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MAGNUM DE SOUSA PEREIRA	RUA DONA MARIA SARAIVA Nº 28, BAIRRO DR. JOSE AIRTON MACHADO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ
SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO	ANDERSON LOPES DO NASCIMENTO	RUA RAFAEL PORDEUS, S/N, PRAÇA DA JUVENTUDE, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	RUA. DR. ÁLVARO FERNANDES, Nº 36/42 CENTRO
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANTONIA SALETE ROCHA DE LIMA	Rua Alameda Andrade Furtado, nº 35, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANTONIA SALETE ROCHA DE LIMA	Rua Alameda Andrade Furtado, nº 35, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SEC. DE DES. AGROPECUÁRIO E REC. HÍDRICOS	JOSE MARIA PIMENTA LIMA	Rua Ideuzite Almeida, nº 56, Bairro José Airtton Machado, Quixeramobim, Ceará

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 1859
Rúbrica

AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 60 - CENTRO - 63.800-000 - QUIXERAMOBIMCE
--	-------------------------------------	--

4.2.1 - O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 6º do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

4.2.2 - Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento.

5 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 4						
LICITANTE VENCEDOR: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME / CNPJ: 07.301.012/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14432	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM "G" PCT C/ 72 UND TAMANHO GRANDE, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 72 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PACOTE) (UNIDADE)	NATURA LBABY	UNIDADE	2.100,00	R\$ 61,00	R\$ 128.100,00
24678	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM "XXG" PCT C/ 60 UND, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 60 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PACOTE)	NATURA LBABY	PACOTE	120,00	R\$ 54,06	R\$ 6.487,20
8392	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM "P" PCT C/ 32 UND TAMANHO PEQUENO, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 32 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PACOTE)	NATURA LBABY	PACOTE	48,00	R\$ 37,31	R\$ 1.790,88
14435	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM "XG" PCT C/ 66 UND TAMANHO GRANDE, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 66 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PACOTE) (UNIDADE) (UNIDADE)	NATURA LBABY	UNIDADE	1.100,00	R\$ 53,00	R\$ 58.300,00
14433	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM "M" PCT C/ 80 UND TAMANHO GRANDE, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 80 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PACOTE) (UNIDADE) (UNIDADE)	NATURA LBABY	UNIDADE	2.025,00	R\$ 48,06	R\$ 97.321,50
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 291.999,58						
LOTE Nº 5						
LICITANTE VENCEDOR: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME / CNPJ: 07.301.012/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8387	DESODORANTE SPRAY MASCULINO ESPECIFICAÇÃO: ANTITRANSPIRANTE EM SPRAY AEROSOL, PROTEÇÃO 24H, FLAGRÂNCIA SUAVE, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML. (UNIDADE)	MENPHIS	UNIDADE	48,00	R\$ 7,05	R\$ 338,40

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

14431	ESCOVA TIPO OVAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS, CORPO EM PLÁSTICO (UNIDADE)	ESCOBE L	UNIDADE	200,00	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
8394	HASTE FLEXÍVEL COTONETES COM HASTE FLEXÍVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES. (CAIXA)	COTTON LINE	CAIXA	548,00	R\$ 1,92	R\$ 1.052,16
14440	PENTE INFANTIL, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 02 X 08 X 20 CM (UNIDADE)	ESCOBE L	UNIDADE	300,00	R\$ 2,04	R\$ 612,00
14455	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS - 400 ML. (UNIDADE)	FLORA	UNIDADE	3.520,00	R\$ 6,41	R\$ 22.563,20
8401	TESOURA PARA UNHAS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 9CM, FEITA EM AÇO INOX. POSSUI LÂMINA CURVA PARA UM CORTE MAIS PRECISO EVITANDO QUE A UNHA ENCRAVE. (UNIDADE)	MBELLA	UNIDADE	76,00	R\$ 9,60	R\$ 729,60
18908	SABONETE ANTISSÉPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE ANTISSÉPTICO 1 LITRO MATA ATÉ 99,9% DOS GERMES FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER A SUA PELE DEVIDO À SUA AÇÃO ALTAMENTE BACTERICIDA. (ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO). COMPOSIÇÃO: DISODIUM EDTA, SODIUM LAURYL SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDE DEA, SODIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, PARFUM, CITRIC ACID, AQUA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO VISCOSO, HOMOGENEO, LIVRE DE PARTÍCULAS; COR: TRANSPARENTE; ODOR: CARACTERÍSTICO; PH: 6,0 - 7,0. (LITRO)	ASSEPL YNE	LITRO	1.989,00	R\$ 19,27	R\$ 38.328,03
22587	POMADA CONTRA ASSADURAS INFANTIL. COMPOSIÇÃO: RETINOL (VITAMINA A), NO MÍNIMO 5.000U.I.; COLECALCIFEROL (VITAMINA D), NO MÍNIMO 900U.I.; ÓXIDO DE ZINCO, NO MÍNIMO 150MG; E EXCIPIENTES. TUBO DE 45G (TUBO)	CIA DA NATURE ZA	TUBO	1.000,00	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
8378	ABSORVENTE BÁSICO COM ABAS PACOTE C/ 08 UNIDADES. (PACOTE)	COTTON BABY	PACOTE	120,00	R\$ 3,43	R\$ 411,60
24650	ABSORVENTE NOTURNO - SUAVE; COM ABAS; PACOTE C/ 08 UNIDADES (PACOTE)	COTTON BABY	PACOTE	120,00	R\$ 6,14	R\$ 736,80
8379	ALGODÃO HIDRÓFILO ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM 100G. (PACOTE)	NATHY	PACOTE	24,00	R\$ 6,17	R\$ 148,08
8382	CONDICIONADOR INFANTIL: CONDICIONADOR HIDRATANTE INFANTIL, EMBALAGEM COM 200ML. (UNIDADE)	FLORA	UNIDADE	48,00	R\$ 9,82	R\$ 471,36
8381	CONDICIONADOR PARA CABELO CONDICIONADOR 350ML, TIPOS DE CABELOS: LISOS E CACHEADOS. (UNIDADE)	ALYNE	UNIDADE	96,00	R\$ 8,32	R\$ 798,72
8384	CREME DENTAL: CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRAMAS. (TUBO)	SORRISO	TUBO	96,00	R\$ 4,18	R\$ 401,28
8386	DESODORANTE SPRAY FEMININO ESPECIFICAÇÃO: ANTITRANSPIRANTE EM SPRAY AEROSOL, PROTEÇÃO 24H, FLAGRÂNCIA SUAVE, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML. (UNIDADE)	MENPHIS	UNIDADE	48,00	R\$ 5,67	R\$ 272,16
8388	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, COM CERDA MACIA, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADOS NO MESMO MATERIAL PLASTICO FLEXÍVEL E ATOXICO, CORES DIVERSAS. (UNIDADE)	NOBRE	UNIDADE	24,00	R\$ 1,92	R\$ 46,08

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

8402	LIXA PARA UNHAS UTILIZADA PARA LIXAR, DAR FORMATO E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DAS EXTREMIDADES DAS UNHAS; POSSUI DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO; NA COR AMARELA ESCURA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	ARMARINHO SUDESTE	PACOTE	6,00	R\$ 11,52	R\$ 69,12
8396	SABONETE INFANTIL SABONETE NEUTRO INFANTIL EM BARRA, CONTÉM 90 GRAMAS. (UNIDADE)	FLORA	UNIDADE	96,00	R\$ 2,45	R\$ 235,20
8398	SABONETE LÍQUIDO: SABONETE CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. RICO EM EMOLIENTES, LIMA E AMACIA AS MÃOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (FRASCO)	ALYNE	FRASCO	242,00	R\$ 10,98	R\$ 2.657,16
20273	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO NEUTRO 200ML (SEM LAGRIMAS), SEM IRRITAÇÃO NOS OLHOS. (UNIDADE)	FLORA	UNIDADE	48,00	R\$ 8,83	R\$ 423,84
8399	SHAMPOO: SHAMPOO COM 350ML, TIPOS DE CABELOS: LISOS E CACHEADOS. (UNIDADE)	ALYNE	UNIDADE	96,00	R\$ 6,09	R\$ 584,64
8380	COLÔNIA INFANTIL PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; PH BALANCEADO; SEM ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA; ESSÊNCIA DE LAVANDA; 400ML. (UNIDADE)	FLORA	UNIDADE	1.560,00	R\$ 16,52	R\$ 25.771,20
8383	CREME DE PENTEAR: CREME DE PENTEAR 300ML, CABELOS LISOS E CACHEADOS. (UNIDADE)	ALYNE	UNIDADE	1.596,00	R\$ 8,52	R\$ 13.597,92
8385	CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO INFANTIL 50 GRAMAS. (TUBO)	ALEGRINHO	TUBO	2.548,00	R\$ 11,31	R\$ 28.817,88
8389	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, NA COR DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABEÇOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL. (UNIDADE)	NOBRE	UNIDADE	3.024,00	R\$ 0,89	R\$ 2.691,36
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 149.899,79						

LOTE N° 6

LICITANTE VENCEDOR: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME / CNPJ: 07.301.012/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19134	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO - HIDRATADO EM GEL 70% (INPM) A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM - GALÃO 5L- QUE PERMITA ELIMINAÇÃO SUPERIOR A 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS CAUSADORES DE INFECÇÕES E CONTAMINAÇÕES, INCLUINDO AGENTES COMPLEMENTARES PARA HIDRATAÇÃO DA PELE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (GALÃO)	DELTA	GALÃO	2.131,00	R\$ 46,47	R\$ 99.027,57
19135	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO ANTISSÉPTICO 70% (INPM), ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS, QUE PERMITA ELIMINAÇÃO SUPERIOR A 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS CAUSADORES DE INFECÇÕES E CONTAMINAÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (GALÃO)	PINDORAMA	GALÃO	2.218,00	R\$ 33,80	R\$ 74.968,40
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 173.995,97						

(Handwritten signatures and marks)

LOTE N° 7						
LICITANTE VENCEDOR: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME / CNPJ: 07.301.012/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18852	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PACOTE 100.0 UNIDADES)	INOVE	PACOTE 100.0 UNIDADES	453,00	R\$ 10,30	R\$ 4.665,90
16178	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. (PAR)	DANNY	PAR	632,00	R\$ 3,43	R\$ 2.167,76
16179	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. (PAR)	DANNY	PAR	733,00	R\$ 3,43	R\$ 2.514,19
16185	MASCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA, DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, ECONÔMICA, CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	DESCARPAX	PACOTE	297,00	R\$ 22,06	R\$ 6.551,82
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 15.899,67						

LOTE N° 8						
LICITANTE VENCEDOR: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME / CNPJ: 07.301.012/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5298	PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 CM COM 04 UNID - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, (UNIDADE 1.0 PACOTE)	PIMPO	UNIDADE 1.0 PACOTE	19.000,00	R\$ 2,00	R\$ 38.000,00
3962	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO, NÃO ESFARELA, NÃO RASGA COM FACILIDADE, TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE ALMOFADA DE MACIEZ. PAPEL NEUTRO GOFRADO 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 04 UNIDADES DE 30 M X 10 CM CADA ROLO (PACOTE 4.0 UNIDADES)	PALONA	PACOTE 4.0 UNIDADES	7.126,00	R\$ 4,86	R\$ 34.632,36
3934	PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, PACOTES COM 60 TOALHAS POR ROLO, DIMENSÕES: 22 X 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS (PACOTE)	BONAMESA	PACOTE	7.224,00	R\$ 6,00	R\$ 43.344,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 115.976,36						

LOTE N° 9						
LICITANTE VENCEDOR: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME / CNPJ: 07.301.012/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16067	BALDE PLÁSTICO, COM TAMPA, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS E COM CORES VARIADAS. (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	37,00	R\$ 16,00	R\$ 592,00

(Handwritten signatures and initials)

16066	BALDE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LITROS. (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	76,00	R\$ 16,00	R\$ 1.216,00
18856	SABONETEIRA DE MESA COM VÁLVULA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 ML (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	177,00	R\$ 22,00	R\$ 3.894,00
8341	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	32,00	R\$ 27,00	R\$ 864,00
16085	CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS. (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	956,00	R\$ 18,00	R\$ 17.208,00
16069	BALDE PLÁSTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE 60 LITROS. (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	487,00	R\$ 43,00	R\$ 20.941,00
24651	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO, EM MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10 A 11 LITROS (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	32,00	R\$ 5,00	R\$ 160,00
14526	PENICO PLÁSTICO INFANTIL CAPACIDADE 1L (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	70,00	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
4509	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: A X L X P 30 X 27 X 30 CM. (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	520,00	R\$ 23,00	R\$ 11.960,00
18851	CESTO TELADO 60 LITROS COM TAMPA IDEAL PARA ROUPAS SUJAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 44,5 CM X ALTURA 64 CM (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	156,00	R\$ 32,00	R\$ 4.992,00
16068	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LITROS (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	752,00	R\$ 19,00	R\$ 14.288,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 77.305,00						

6 - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 825.076,37 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.

7 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

7.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 31 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

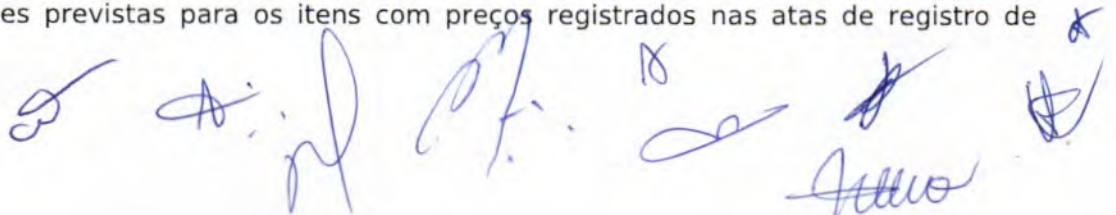
7.2.1 - Os instrumentos de que trata o item 7.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (Art. 33 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024)

7.4 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 32 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024)

7.5 - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

8 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que justificada a vantagem da adesão, demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e, ainda, consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3 - A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

8.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.7 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.8 - O prazo previsto no item 8.7 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

8.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.10 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 29 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

9.2 - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

9.3 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

9.3.1 - Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

9.3.2 - Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

9.3.3 - Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consultas do órgão gerenciador de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

9.3.4 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

10.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

10.2 - As quantidades previstas no Anexo 01 - Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

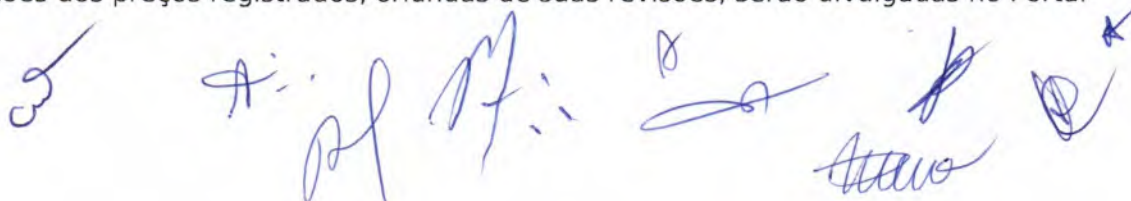
10.3 - Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

10.4 - O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.5 - Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

10.6 - Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

10.7 - As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

11.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

11.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado; ou

11.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.5.1 - por razão de interesse público;

11.5.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.5.3 - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

12 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.1 - As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

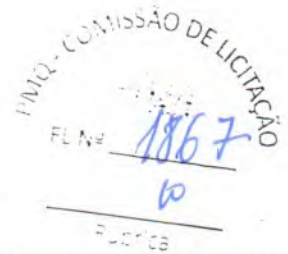
13.1 - A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador, nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizadas pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

13.2 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

13.3 - Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos em regulamentos internos do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



13.4 - O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

16.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão contratante.

16.1.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

16.2 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais/serviços pela Administração.

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 17 de Março de 2025.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO	ANA EDNA LEITE LEITÃO	SECRETARIO	456.731.793-91	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
Gabinete do Prefeito	ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES	SECRETÁRIO	891.419.033-15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Sec. de Desen. Urbano e Infraestrutura	ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS	SECRETÁRIO	223.239.293-72	
Autarquia Municipal de Meio Ambiente	MAGNUM DE SOUSA PEREIRA	SUPERINTENDENTE DE ORGÃO	008.642.353-30	
Secretaria de Esporte, Juv. e Integração	ANDERSON LOPES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO	014.204.593-41	
Secretaria Municipal de Saúde	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	SECRETÁRIO	262.538.603-72	
Aut. Mun. Trânsito e Transp. Rod. e Urbano	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	PRESIDENTE DE ORGÃO	058.622.563-34	
Secretaria Desenvolvimento Econômico	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	SECRETÁRIO	310.114.893-68	
Sec. do Trabalho e Assistência Social	ANTONIA SALETE ROCHA DE LIMA	SECRETÁRIO	218.764.363-87	
Sec. de Des. Agropecuário e Rec. Hídricos	JOSE MARIA PIMENTA LIMA	SECRETÁRIO	010.272.553-53	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME	RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES	SOCIO ADMINISTRADOR	210.910.213-68	 <small>Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES:0730101200103. Dados: 2025.03.17 15:37:04 -03'00'</small>

TESTEMUNHAS:

- Stylo do N. Rocha CPF: 047.373.753-07
- Alina Maria Rocha Junior CPF: 285.707.313-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2400093001PERP.1

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME

CNPJ: 07.301.012/0001-03

ENDEREÇO: Rua Dom Hélio Campos, 36, Centro, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

TELEFONE: (88) 99665-7362

E-MAIL: amorimfernandes22@hotmail.com

REPRESENTANTE: CPF:

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:** 536-3 **CONTA CORRENTE:** 32772-7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2400093001PERP.1

PROCESSO Nº: 2400093001PERP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): GABINETE DO PREFEITO, SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. DE DES. AGROPECUÁRIO E REC. HÍDRICOS.

FORNECEDOR(ES):

RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES - ME (CPF/CNPJ: 07.301.012/0001-03) - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 825.076,37

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2400093001PERP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2400093001PERP; nos termos do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 825.076,37 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

SIGNATÁRIOS:

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: ANA EDNA LEITE LEITÃO.

ASSINA(M) PELO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES, ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS, ANA EDNA LEITE LEITÃO, MAGNUM DE SOUSA PEREIRA, ANDERSON LOPES DO NASCIMENTO, ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, ANTONIA SALETE ROCHA DE LIMA, ANTONIA SALETE ROCHA DE LIMA, JOSE MARIA PIMENTA LIMA.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 17 de Março de 2025.

ANA EDNA LEITE LEITÃO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº **2400093001PERP.1**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2400093001PERP**, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 17 de Março de 2025, e no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 17 de Março de 2025.

ANA EDNA LEITE LEITÃO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP